



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 732/2.021,

de 31 de agosto de 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 427/2021, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 427/2.021, de 03 de agosto de 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que correrá por conta da dotação abaixo especificada:

Unidade orçamentaria
02 04 Departamento de saúde
02 04 01 Fundo municipal de saúde
Funcional programática
10.301.0008 – 2023 – Manutenção do fundo municipal de saúde
Categoria econômica
(396) 4.4.50.22 – auxílios – 01 - R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M de Paulistânia, 31 de agosto de 2.021.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 732/2021, em fls. 46, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PMPaulistânia-SP, 31 de agosto de 2.021.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal